



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS

06.553.762/0001-00

RUA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
S - PI

CONTRATO Nº 002/2021
TOMADA DE PREÇOS N 002/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI E A EMPRESA CONSTRUTORA SOUSA E TERRAPLANAGEM LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, CNPJ nº 06.553.762/0001-00, situada na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ogilvan da Silva Oliveira, CPF nº 269.924.238-19 e RG nº 34.362.220-8 SSP/SP.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SOUSA E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 10.781.895/0001-00, com sede na Rua Manoel Gome, s/n, Bairro Alto São Pedro, Jacobina-PI, representada pelo Sr. Moysés Lima Monteiro, CPF nº 668.834.823-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI**, conforme especificações e quantidades constantes deste contrato, para serem prestados para a Prefeitura Municipal de Jaicós-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação dos serviços, ora contratados, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Tomada de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Tomada de Preços nº 002/2021, bem como à proposta firmada pela **CONTRATADA**. Esses documentos constam do Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº XXXX/2018 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- I – emitir a ordem de serviço, assinada pela autoridade competente;
- II – efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Prefeito Municipal;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

ADAO ELIAS DE SOUSA:18460364372



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS

06.553.762/0001-00

A ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000

S - PI



I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – prestar de imediato os serviços nos locais e horários determinados, de acordo com a conveniência da Prefeitura Municipal de Jaicós-PI;

III – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

IV – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

V – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VI – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No final da prestação dos serviços e após vistoria pelo setor competente, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 12 (doze) meses, de acordo com a planilha orçamentária, podendo ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas são provenientes dos recursos Orçamento Geral do Município/Convênio SICONV nº 895861/2019/CODEVASF, sob o elemento de despesa 449051.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 243.721,32 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos), conforme proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com

ADAO ELIAS DE SOUSA:18460364372





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
06.553.762/0001-00
RUA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
S - PI

CPL - JAICÓS
Folha 453



O presente contrato será rescindido excepcionalmente por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

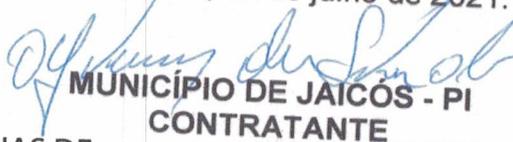
O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jaicós - PI, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Jaicós - PI, 02 de julho de 2021.


MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI
CONTRATANTE

ADAO ELIAS DE
SOUSA:18460364372
CONSTRUTORA SOUSA E TERRAPLANAGEM LTDA
CONTRATADA

Assinado de forma digital por ADAO ELIAS DE SOUSA:18460364372
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=VALID, ou=AR BRSIGN, ou=Presencial, ou=36710392000120, cn=ADAO ELIAS DE
SOUSA:18460364372
Dados: 2021.07.02 12:59:50 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.005.20048